



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.584, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.627.521,70 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos), para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos da União repassados ao Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.238, de 14 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.627.521,70 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos), para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos da União repassados ao Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0036	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0036.2	Atividade	
13.392.0036.2.416	TRANSF FUNDO A FUNDO Nº 30882120230004-015642 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	R\$ 1.627.521,70
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 800.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 827.521,70
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurados durante o exercício, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de recursos financeiros da União repassados ao Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, da Lei Federal nº 14.399, de 2022, aprovados junto ao Sistema “Transferegov.br”, na modalidade “Transferências Fundo a Fundo”, sob o processo de nº 30882120230004-015642.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 52841/2024 (“AHF”).

Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 02.07.24 Ano XLIII Nº 11490